

**PORTARIA Nº 0945/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44352**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0237/09-GAB/CORREGEPOL de 11/03/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC HERBERT FARIAS JUNIOR, em razão das denúncias feitas através do TD da Sra. EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou evidenciada a autoria e materialidade dos fatos relatados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor DPC HERBERT FARIAS JUNIOR, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos IV e XIII, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0946/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44353**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0707/07-GAB/CORREGEPOL de 14/12/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARTINS, por afastar-se do Município do Acará, onde estava lotado, sem a autorização de seu superior hierárquico, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado encontra-se de licença médica, devendo ser aguardado seu retorno às suas atividades laborais;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0707/07-GAB/CORREGEPOL de 14/12/07, conforme disposto no Art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0947/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44355**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0110/08-GAB/CORREGEPOL de 29/01/08, que teve por objeto apurar a denúncia formulada por IRAN OLIVEIRA BARBOSA, acerca de irregularidades funcionais atribuídas a policial civil, fato ocorrido em São Domingos do Capim, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência dos denunciante e consequente ausência de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0110/08-GAB/CORREGEPOL de 29/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0924/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44310**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0902/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, em razão do teor do Despacho de Correição, realizado no Flagrante nº 8/2008.000314-6, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor acima mencionado faleceu no dia 24/07/09, conforme Certidão de Óbito, anexada à apuração em tela;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0902/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0925/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44311**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0670/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC MARCO ANTÔNIO PITMAM MACHADO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0670/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0926/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44312**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0626/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, que teve por objeto apurar o Termo de Declarações de EDNELMA CLEICY LOPES DE MORAES, que em tese, acusa supostos policiais da DRCO de praticarem irregularidades funcionais, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que pudessem comprovar a ocorrência do fato denunciado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0626/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0943/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44347**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 1033/09-GAB/CORREGEPOL de 13/10/09, que teve por objeto apurar o teor do TD de RUY EVARISTO COELHO MENDONÇA, que alega ter permanecido ilegalmente detido na DP de Santo Antônio do Tauá, onde a autoridade plantonista era a DPC MARIA AMÉLIA; ainda o fato do EPC RENATO, ter se negado a formular ocorrência contra o Sr. ANDRÉ PINHEIRO, que teria ameaçado agredir o denunciante, fatos ocorridos em 21/08/09; conforme Ofício nº 099/09/MP/PJC;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 1033/09-GAB/CORREGEPOL de 13/10/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0904/09-GAB/CORREGEPOL de 09/09/09.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0944/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44350**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0432/09-GAB/CORREGEPOL de 08/05/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC BENEDITO DE SOUZA MENDES, em virtude de seu não comparecimento à audiência designada para o dia 23/04/09, nos autos do Processo nº 2008.2.031564-3, Ofício nº 035/09/VECO, conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0432/09-GAB/CORREGEPOL de 08/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0923/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44305**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 637/2009 de 02/10/09, firmado pela DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA, referente aos autos da AAI nº 0834/08-GAB/CORREGEPOL de 16/12/08, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores: EPC CLEONILDO CARVALHO DA SILVA, IPC RAIMUNDO NONATO SOUZA VASCONCELOS e IPC DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, pois, ficou evidenciado que os referidos policiais estavam de plantão no dia em que ocorreu o fato;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0834/08-GAB/CORREGEPOL de 16/12/08, incluindo os nomes dos servidores: EPC CLEONILDO CARVALHO DA SILVA, IPC RAIMUNDO NONATO SOUZA VASCONCELOS e IPC DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0922/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44302**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0807/09-GAB/CORREGEPOL de 14/08/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do MPC UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO e do IPC BENEDITO DE SOUZA MENDES, face o teor dos Dossês nºs. 20895 e 20836 de 03/07/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0807/09-GAB/CORREGEPOL de 14/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0941/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44340**

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina/GAB/CORREGEPOL de 28/10/09, quanto às apurações AAI's nºs. 0003/05 e 898/04, sob a presidência do DPC RUY PORTO MEDEIROS;

CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo Instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's Nºs. 0003/05 e 898/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0942/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44343**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0421/07-GAB/CORREGEPOL de 27/08/07, que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor EPC LUIZ WAGNER DE JESUS PANTOJA, pelo uso abusivo e irresponsável da linha telefônica nº 3435-1156, que serve a Depol de São Félix do Xingu, nos meses de março e abril/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor EPC LUIZ WAGNER DE JESUS PANTOJA, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso IX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício), devendo a presente ser encaminhada à DA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0919/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44299**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0520/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, em razão do teor da Manifestação nº 067/08 oriunda da Divisão de Correição, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0520/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0920/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/10/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44300**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0578/08-GAB/CORREGEPOL de 01/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC MARIA TERESA DOS SANTOS MACÊDO CARDOSO, em razão do excesso de prazo para a conclusão de diversos procedimentos policiais, conforme Portaria instauradora;